



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (MF) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro - Fone: (42) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 043 / 2003

SÚMULA: Autoriza a alienação de bem público.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica autorizada a alienação mediante doação de parte do imóvel objeto da matrícula 20.165 do Registro de Imóveis de Castro com área de 9.000,00 m2 conforme descrito abaixo, ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ – FUNDEPAR (CNPJ nº 76.592.468/0001-84):

“parte da quadra 33, lote 33 B do loteamento denominado Jardim Novo Horizonte com área total de 9.000,00 m2, quem olha o terreno da rua das Orquídeas mede 85,75m de frente para a mesma rua; do lado direito onde mede 108,65 m confronta com o terreno rural pertencente à Marinus Jacob Harms; do lado esquerdo onde mede 108,50 m confronta com o lote 33 R (área remanescente) pertencente à Prefeitura Municipal de Carambeí; e aos fundos onde mede 80,19 m confronta com o lote 33 C (área à desmembrar) pertencente à Prefeitura Municipal de Carambeí.”

Art. 2º - O imóvel doado será destinado à edificação da Escola Estadual Carlos Ventura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.

EM 11 DE JUNHO DE 2003.


ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob nº 043/03
Em 13/06/03

Cristiane

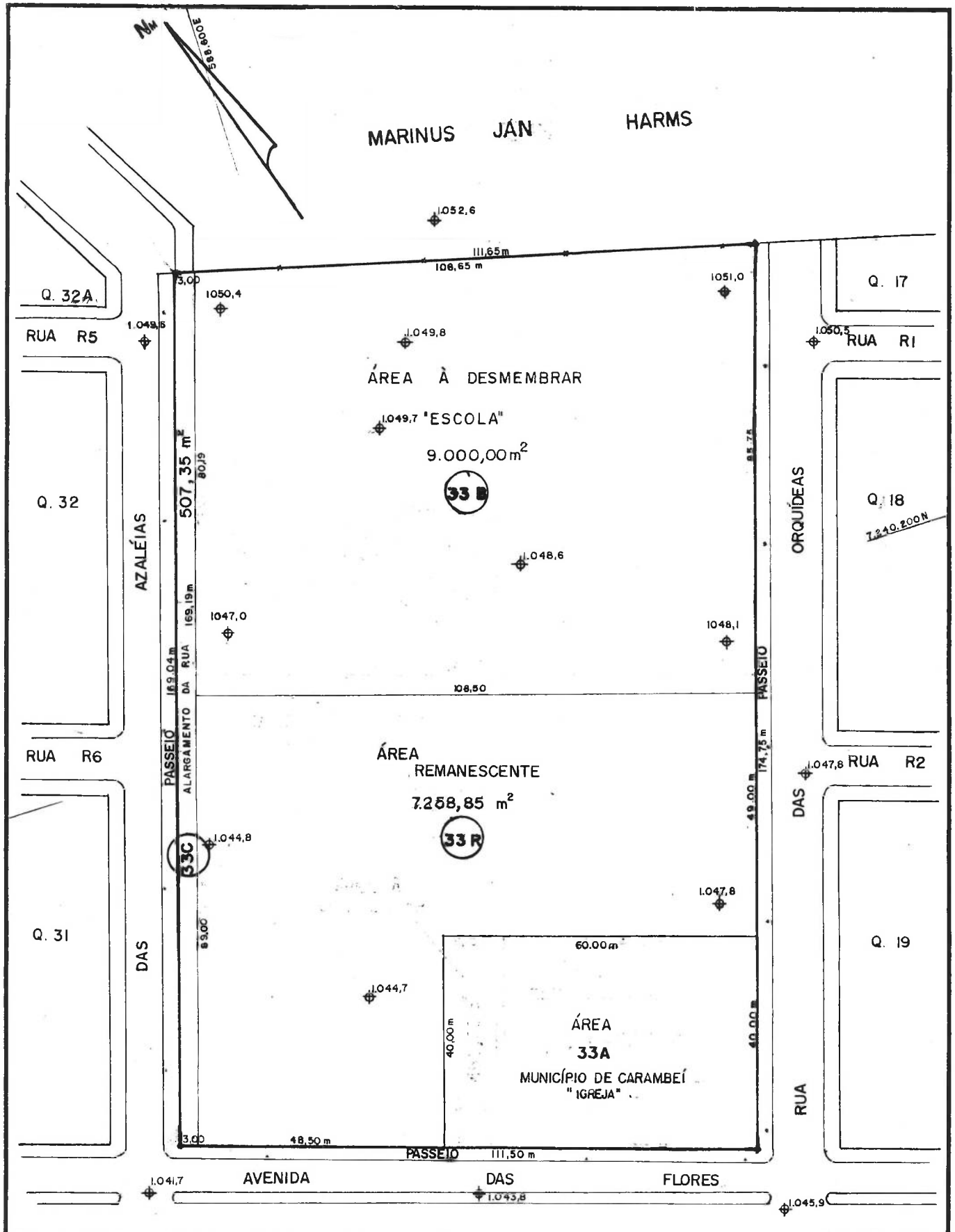
PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE.

Em 10 de Julho de 2003

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE.

Em 11 de Junho de 2003

MARINUS JÂN HARMIS



OBRA		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO		OBJETIVO		DESMEMBRAMENTO	
IMÓVEL		MATRICULA N° 20.166					
QUADRA		33		DO		LOTEAMENTO JRD. NOVO HORIZONTE	
PROP.		MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ					
ÁREA		16.766,20 m ²				RESP. TEC.	
LOCAL		JRD. NOVO HORIZONTE		MUNIC.		CARAMBEÍ	

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Castro
Estado do Paraná

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

PAULO ROBERTO MARTINS SCHULTZ

C.P.F. nº 473.098.739-04
Oficial Designado

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 20.165

LIVRO Nº 2

Data:- 08.05.2002 - O lote de terreno urbano sob nº 01, da quadra nº 33, do loteamento denominado "Jardim Novo Horizonte", situado no perímetro urbano da sede do município de Carambeí, nesta comarca, destinado para "centro esportivo", com a área de 16.766,20 metros quadrados, medindo 51,50 metros de frente para a avenida das Flores, confrontando ao lado direito, por uma linha quebrada de 40,00, 60,00 e 134,75 metros, com o lote nº 02 pertencente ao Município de Carambeí e com a rua das Orquídeas; ao lado esquerdo, onde mede 169,04 metros, com a rua das Azaléias; e, no fundo, onde mede 111,65 metros, com terreno de Marinus Jan Harms.-

Proprietário:- Município de Carambeí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Carambeí-Pr., na rua das Águas Marinhas nº 450, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.765/0001-60.-

Matrícula originária nº 17.710, do livro nº 2 de Registro Geral, deste Serviço Registral.-

As plantas e memoriais descritivos foram elaborados pelo engenheiro agrônomo Ricardo R. Biersteker, inscrito no CREA sob nº 5406-D., que juntamente com a respectiva ART., ficam arquivados.

Subdivisão.- Protocolo nº 66.312.- Dou. Fé.- C.30VRC-R\$ 2,25.- Castro, 08 de maio de 2.002.- O Oficial Designado:-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Castro - Estado do Paraná
Albino Schultz - Oficial

CERTIDÃO

A presente certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o §1º do Art. 18 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, estando de acordo com o original constante da Matrícula nº 20.165 deste Cartório, do que dou fé.

8 de Maio 2002

Castro, _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAIS E DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTORIAS

Certifico a pedido de parte Interessada que não constam ônus reais, legais ou convencionais, ações reais ou pessoais e reipersecutórias ou quaisquer outros ônus reais, onerando o imóvel desta matrícula, nem aqueles que da mesma constam. Dou fé.

8 de Maio 2002

PAULO ROBERTO MARTINS SCHULTZ
Oficial Designado

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paulo Roberto Martins Schultz
Oficial Designado
Castro — Paraná

20.165



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (MF) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro - Fone: (42) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Parte da Quadra 33, lote 33 B (área à desmembrar), do loteamento denominado Jardim Novo Horizonte Pertencente à Prefeitura Municipal de Carambeí

Local: Av. das Flores - Município de Carambeí

Comarca de Castro - Estado do Paraná.

Área: 9.000,00 m²

Descrição dos limites e confrontações:

Com área total de 9.000,00 m² quem olha o terreno da rua das Orquídeas mede 85,75 m. de frente para a mesma rua; do lado direito onde mede 108,65 m. confronta com o terreno rural pertencente à Marinus Jacob Harms; do lado esquerdo onde mede 108,50 m. confronta com o lote 33 R (área remanescente) pertencente à Prefeitura Municipal de Carambeí; e aos fundos onde mede 80,19 m. confronta com o lote 33 C (área à desmembrar) pertencente à Prefeitura Municipal de Carambeí

Carambeí, 04 de Setembro de 2.001

Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (MF) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro - Fone: (42) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Parte da Quadra 33, lote 33R (área Reamnescente), do loteamento Jardim Novo Horizonte. Pertencente ao Município de Carambeí.

Local: Av. das Flores - Loteamento Jardim Novo Horizonte - Município de Carambeí.
Comarca de Castro - Estado do Paraná.

Área: 7.258,85 m².

Descrição dos limites e confrontações:

Com área de 7.258,85 m², medindo quem olha o terreno da Rua das Orquídeas mede 49,00 metros de frente para a rua das Orquídeas; dividindo ao lado direito onde mede 108,50 metros, confronta com uma parte à desmembrar (lote 33B), pertencente ao Município de Carambeí; dividindo ao lado esquerdo, onde mede ao longo de linha quebrada 60,00 e 40,00 metros, confronta com o lote 33A mesma quadra, pertencente ao Município de Carambeí e em 48,50 metros ao longo da Av. das Flores; e aos fundos onde mede 89,00 metros, confronta com outra parte à desmembrar (lote 33C), pertencente ao Município de Carambeí.

Carambeí, 04 de setembro de 2.001

Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (MF) 01.613.765/0001-60

Rua das Aguas Marinhas, 450 - Centro - Fone: (42) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Parte da Quadra 33, lote 33 C (área à desmembrar), do loteamento denominado Jardim Novo Horizonte
Pertencente à Prefeitura Municipal de Carambeí

Local: Av. das Flores - Município de Carambeí

Comarca de Castro - Estado do Paraná.

Área: 507,35 m²

Descrição dos limites e confrontações:

Com área total de 507,35 m² quem olha o terreno da rua das Azaléias mede 169,04 m. de frente para a mesma rua; do lado direito onde mede 3,00 m. confronta com a Av. das Flores; do lado esquerdo onde mede 3,00 m. confronta com o prolong. da rua das Azaléias; e aos fundos onde mede 169,19 m. confronta com os lotes 33 B (área à desmembrar) e 33 R (área remanescente) pertencente à Prefeitura Municipal de Carambeí

Carambeí, 04 de Setembro de 2.001

Responsável Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei 043/2003

A Comissão de Justiça e Redação analisou o projeto de Lei nº 043/2003 que autoriza a alienação de bem público e concluiu que o mesmo, encontra-se amparado pela Constituição e dentro dos parâmetros de redação. Somos de parecer favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 08 de Julho de 2003.



SÉRGIO RODRIGUES DA LUZ
PRESIDENTE



ARDOINO M PARIZOTTO
MEMBRO



JOÃO M F MACHADO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei 043/2003

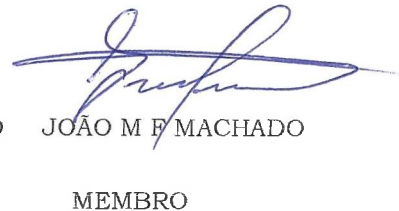
A Comissão de Justiça e Redação analisou o projeto de Lei nº 043/2003 que autoriza a alienação de bem público e concluiu que o mesmo, encontra-se amparado pela Constituição e dentro dos parâmetros de redação. Somos de parecer favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 08 de Julho de 2003.



SÉRGIO RODRIGUES DA LUZ
PRESIDENTE

ARDOÍNO M PARIZOTTO
MEMBRO



JOÃO M F MACHADO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Parecer ao Projeto de Lei nº 043/2003.

Senhor Presidente:

A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se para emitir parecer a respeito do Projeto de Lei nº 043/2003 que autoriza a alienação de bem público para edificação da Escola Estadual Carlos Ventura, sendo de parecer favorável tendo em vista a existência do pressuposto essencial, qual seja, o “interesse social” na construção de um edifício escolar. Desnecessário enumerar os benefícios que serão gerados para os munícipes, haja vista que a escola atenderá a todos indistintamente.

Este é o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 08 de Julho de 2003.


ARDOÍNO M PARIZOTTO
PRESIDENTE


SÉRGIO R DA LUZ
MEMBRO


ANTONIO CS R DE OLIVEIRA
MEMBRO